



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 87

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Ficam elevados para CR\$ 49.000,00(quarenta e nove mil cruzeiros) e CR\$ 39.200,00(trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), mensais, os vencimentos dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga, respectivamente.

Artº 2º)- Os níveis estabelecidos no artigo anterior vigorarão a partir de agosto de 1963.

Artº 3º)- Correrão por conta de crédito especial aberto -- pela Lei nº 727, as despesas da majoração prevista nesta resolução.

Artº 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de agosto de 1963.


OLYMPIO GUILHAES
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara
na data supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria